



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E COMÉRCIO REALIZADOS NO DIA DE FINADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o Cemitério Municipal funcionará das 07h00 às 17h00 nos dias 01 e 02 de novembro de 2021, com ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.

Parágrafo Único. É obrigatório o uso de máscaras por todos os visitantes e funcionários nas dependências do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Os interessados em comercializar mercadorias no dia de Finados e nos dias que o antecedem – 31/10/2021 a 02/11/2021 – deverão comparecer na Secretaria Municipal de Infraestrutura, entre os dias 13/10/2021 e 22/10/2021, das 14h00 às 16h00 para realizar o cadastro de licença.

§ 1º. Serão concedidas 50 (cinquenta) licenças, respeitando a ordem de requerimentos.

§ 2º. Os interessados na comercialização deverão estar munidos das seguintes documentações: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

§ 3º. É proibida a comercialização no interior do Cemitério Municipal.

§ 4º. Não será permitida a comercialização de mercadorias nas intermediações do Cemitério Municipal por pessoas que não estejam devidamente licenciados, sob penas da adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 08 de outubro de 2021.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita